



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exm°. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

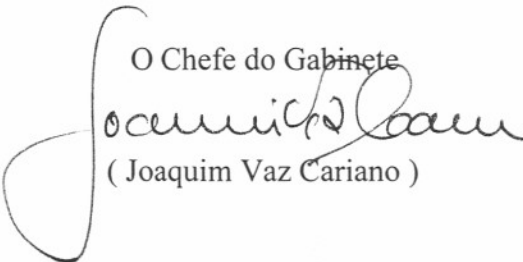
Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Op°_A 457	19-12-2005
		Proc° 43-2/32	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 32/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex^a. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 32/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 24 de Novembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete


(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exm°. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3873	Proc. Nº 702
Data: 05/12/23	



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 32/2005

PLANO REGIONAL ANUAL PARA 2006

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227º e do n.º 1 do artigo 232º da Constituição, e da alínea b) do artigo 30º e do n.º 1 do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º

É aprovado o Plano Regional Anual para 2006.

Artigo 2º

Foram ouvidos os Conselhos de Ilha nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 89º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional Anual para 2006.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo,
aos 19 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio